



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.192/2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

- **Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município:**

Função	20				Agricultura
Subfunção		608			Promoção da Produção Agropecuária
Programa			0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação				1233	Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	100.000,00	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais, visando a Melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município, mediante a pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

METAS: melhoria em estradas vicinais com pedras irregulares.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 06
(seis) dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL